PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 56, DE 09 DE outubro DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de bem imóvel urbano, através de escritura publica, às pessoas que especifica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer alienação, por doação através de escritura pública, do imóvel urbano de propriedade do Município, caracterizado por Lote nº 08 (oito), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco Íris, com área de 702,00m2 (setecentos e dois metros quadrados), medindo 18,00m de frente e aos fundos, por 39,00m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Miguel Alves de Lima, aos fundos com o Lote nº 04, lateral direita com a Área Verde e lateral esquerda com os Lotes 02 e 03, nesta Cidade, constante da **matrícula nº 7.090**, do Cartório de Registro de Imóveis local, à pessoa de FRANCISCO ALVES DA SILVA, brasileiro, marceneiro, CI-RG nº 1.779.089 SSP-GO, CPF/MF nº 253.040.621-91 e sua mulher MARINETE JERONIMA DA SILVA, brasileira, do lar, CI-RG nº 1.343.554 SSP/GO, CPF/MF nº 006.641.011-86, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Miguel Alves de Lima, nº 980, Conjunto Arco Íris, Caçu/GO.

§ 1º - Para efetivar a referida doação, ficam autorizados os Oficiais dos Tabelionatos de Notas e do Registro de Imóveis a procederem aos atos, registros e averbações necessários à escrituração e registro referentes à citada matrícula e imóvel, com despesas cartoriais, impostos de transmissão e emolumentos por conta dos beneficiários da doação.

§ 2º - É parte integrante desta Lei, cópia da certidão da matrícula nº 7.090 do Cartório de Registro de Imóveis local, documentos das pessoas donatárias e croqui do imóvel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260210
Fls.: 310 Livro: 002
Data: 09 / 10 /2015 Às: 14 horas
Assinatura

Prefeitura de CAÇU
O ser humano em primeiro lugar
ADM 2013-2016

OFÍCIO MENSAGEM Nº 50, DE 08 DE outubro DE 2015.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de bem imóvel urbano, através de escritura publica, às pessoas que especifica, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para fazer doação de bem imóvel urbano, através de escritura pública, às pessoas especificadas na matéria, e dando outras providências.

A doação que ora se pretende autorização legislativa para a efetivação, decorre da obrigação do Poder Público promover condição às pessoas donatárias de, com tranquilidade e dignidade, desempenhar suas aptidões e moradia no local descrito na matéria, onde há anos os beneficiários já ocupam mediante reiteradas permissões e compromissos verbais dos administradores públicos municipais.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a doação elencada nesta propositura.

ISTO POSTO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado no prazo regimental.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 01 de outubro de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

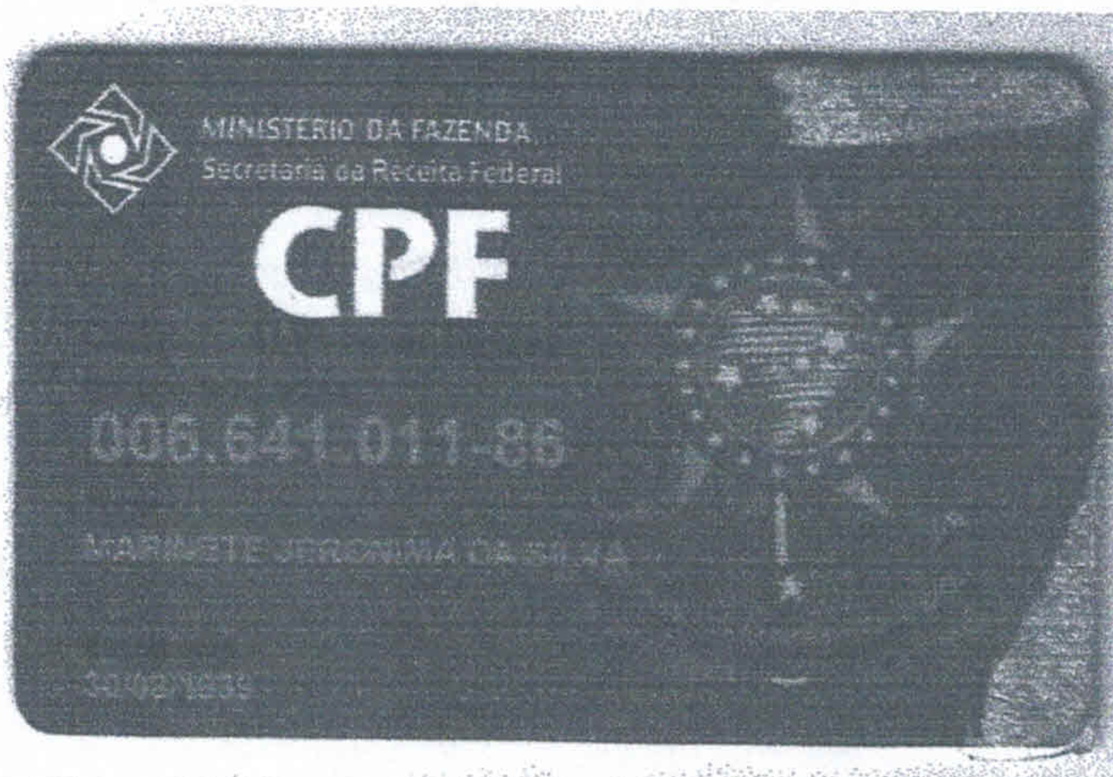
A

Excelentíssima Senhora

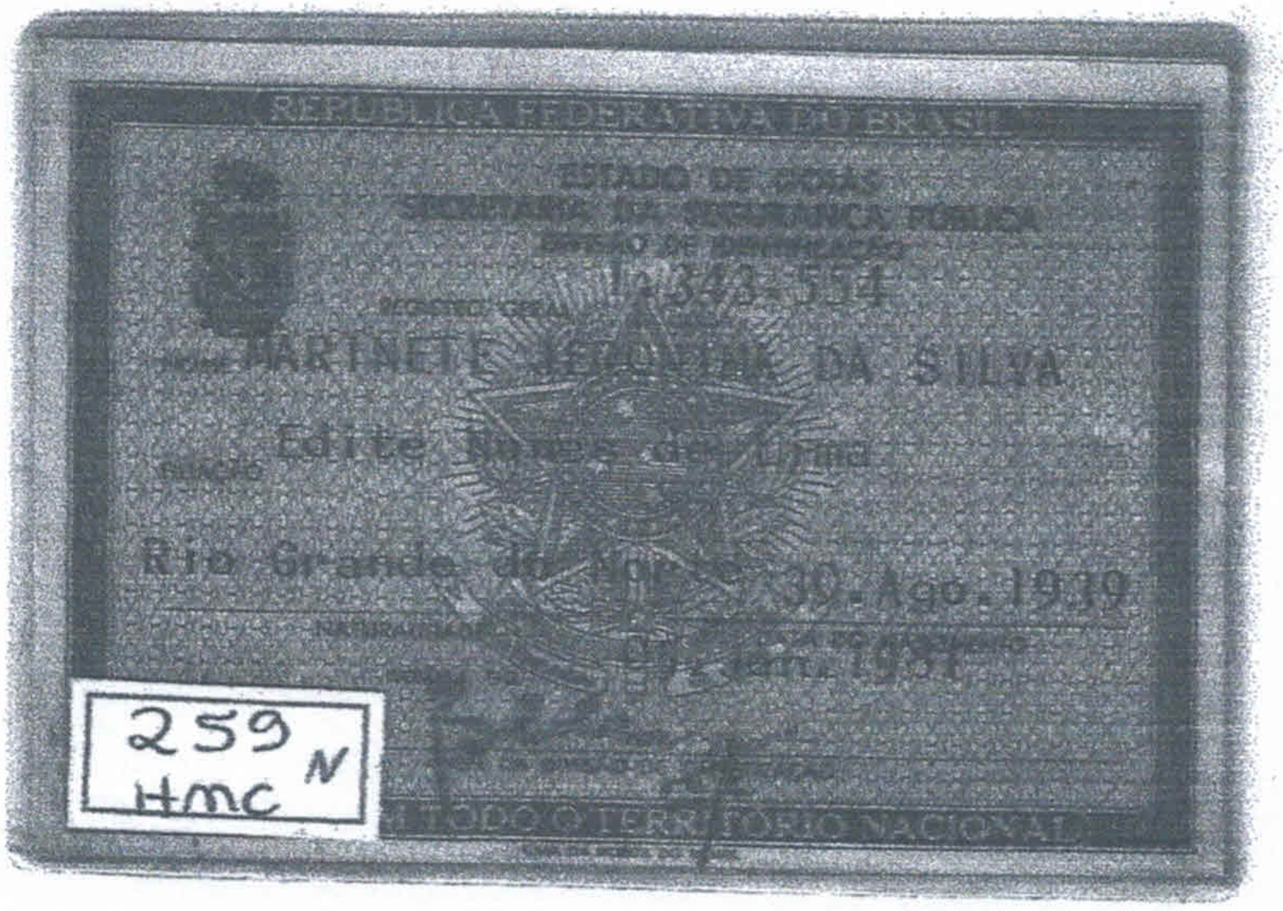
Vereador LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES

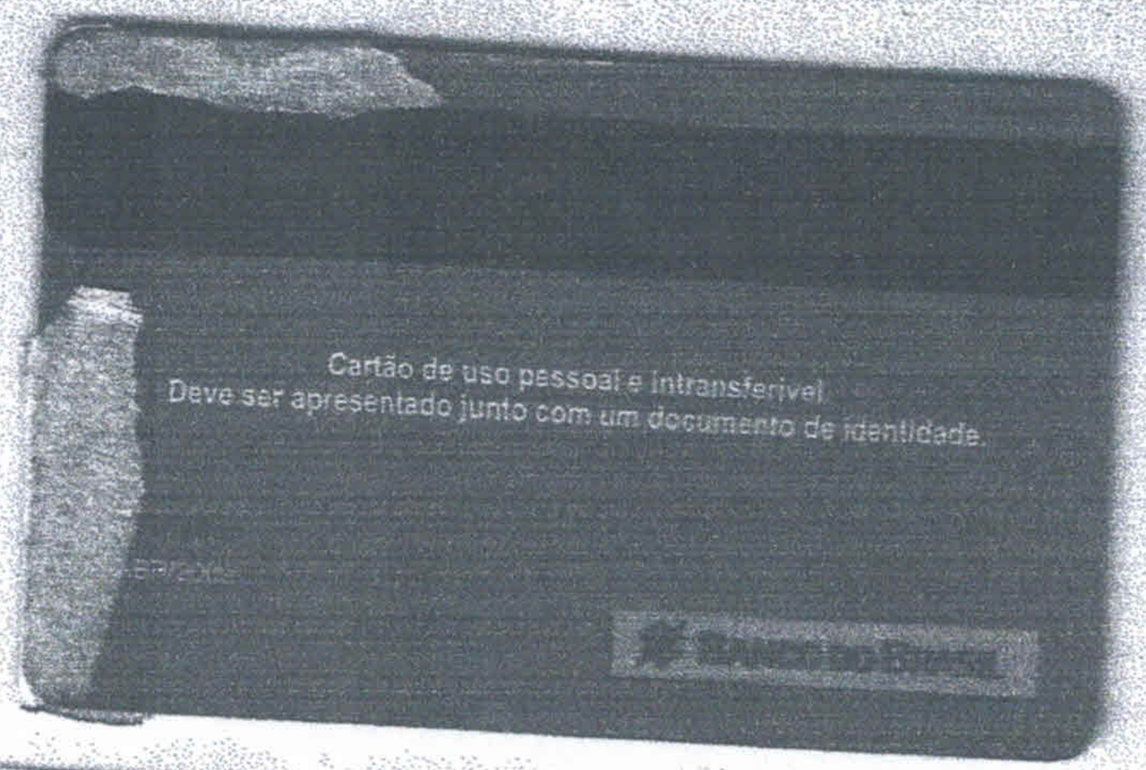
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Caçu

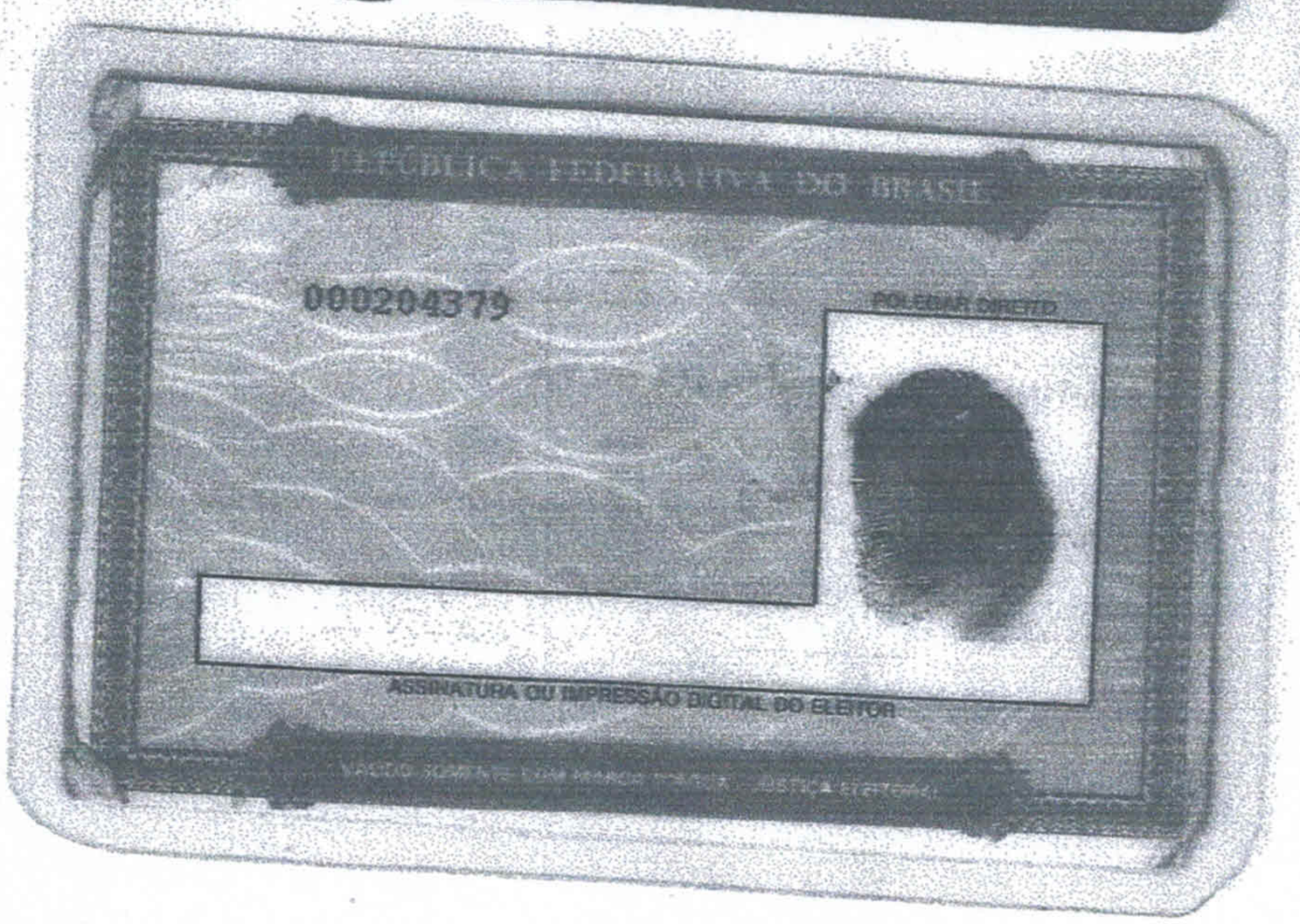
Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.

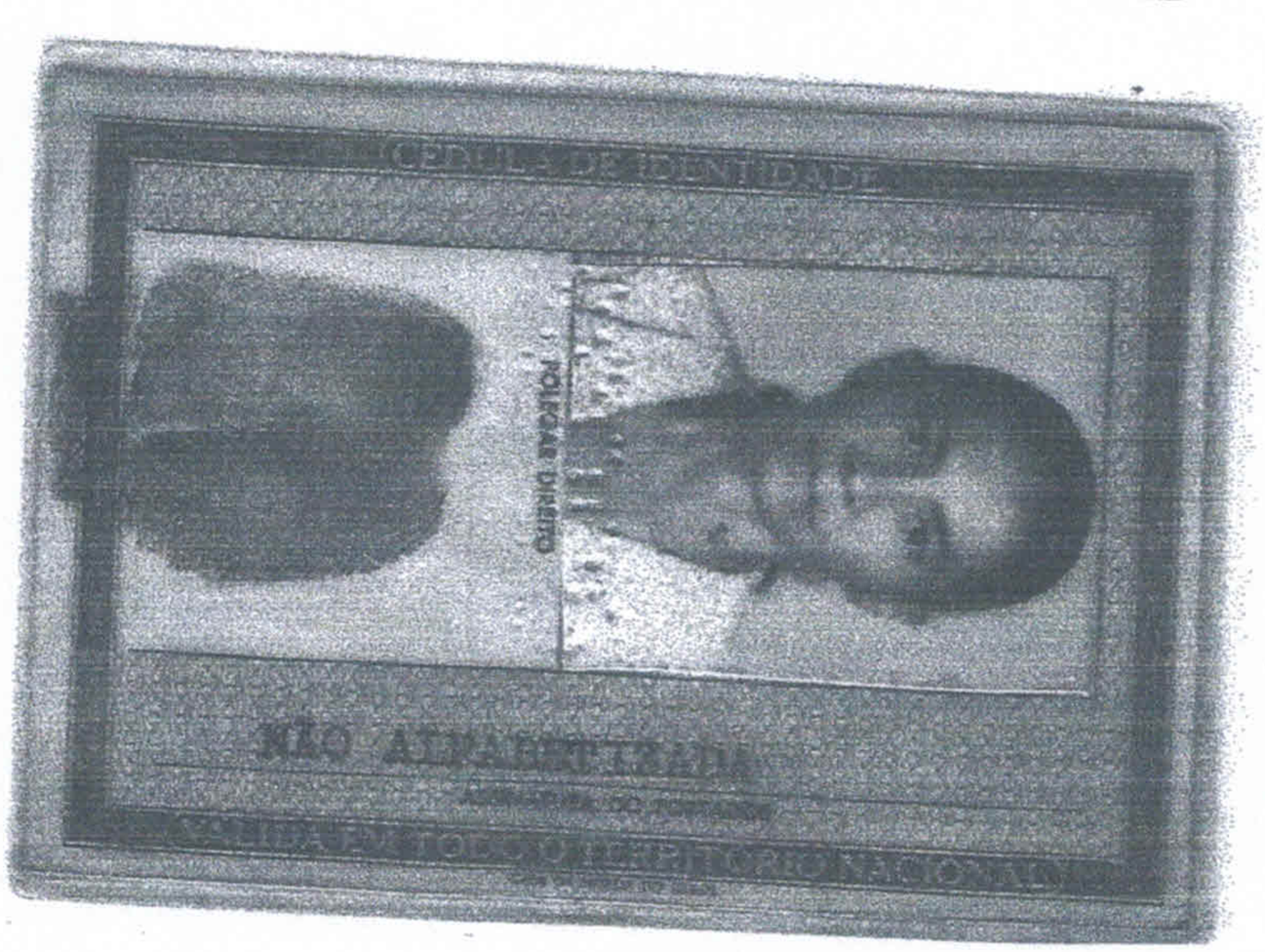

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
006.641.011-86


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
MARINETE GERONIMA DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO
30/08/1939
MUNICÍPIO / UF
CAÇU/GO
DATA DE EMISSÃO
15/11/2007


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO GERAL
1.343.514
MARINETE GERONIMA DA SILVA
Edite Nunes de Oliveira
Rio Grande do Norte
30-Ago-1939
259 N
HMC
EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade


000204379
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR


POLEGAR DIREITO
NÃO ALFABETIZADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

FRANCISCO ALVES DA SILVA

Nº de Inscrição

253040621-91

Data de Nascimento

16/03/43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

FRANCISCO ALVES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

15/06/1943

INSCRIÇÃO

0294 [illegible] 1023

DV

ZONA

106

SEÇÃO

0014

MUNICÍPIO / UF

CAÇU/GO

DATA DE EMISSÃO

31/10/2007

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE SEGURANÇA

[illegible]

FRANCISCO [illegible]

[illegible]

[illegible]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, sendo a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

FRANCISCO ALVES DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/11/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000201890

POLEGAR DIREITO

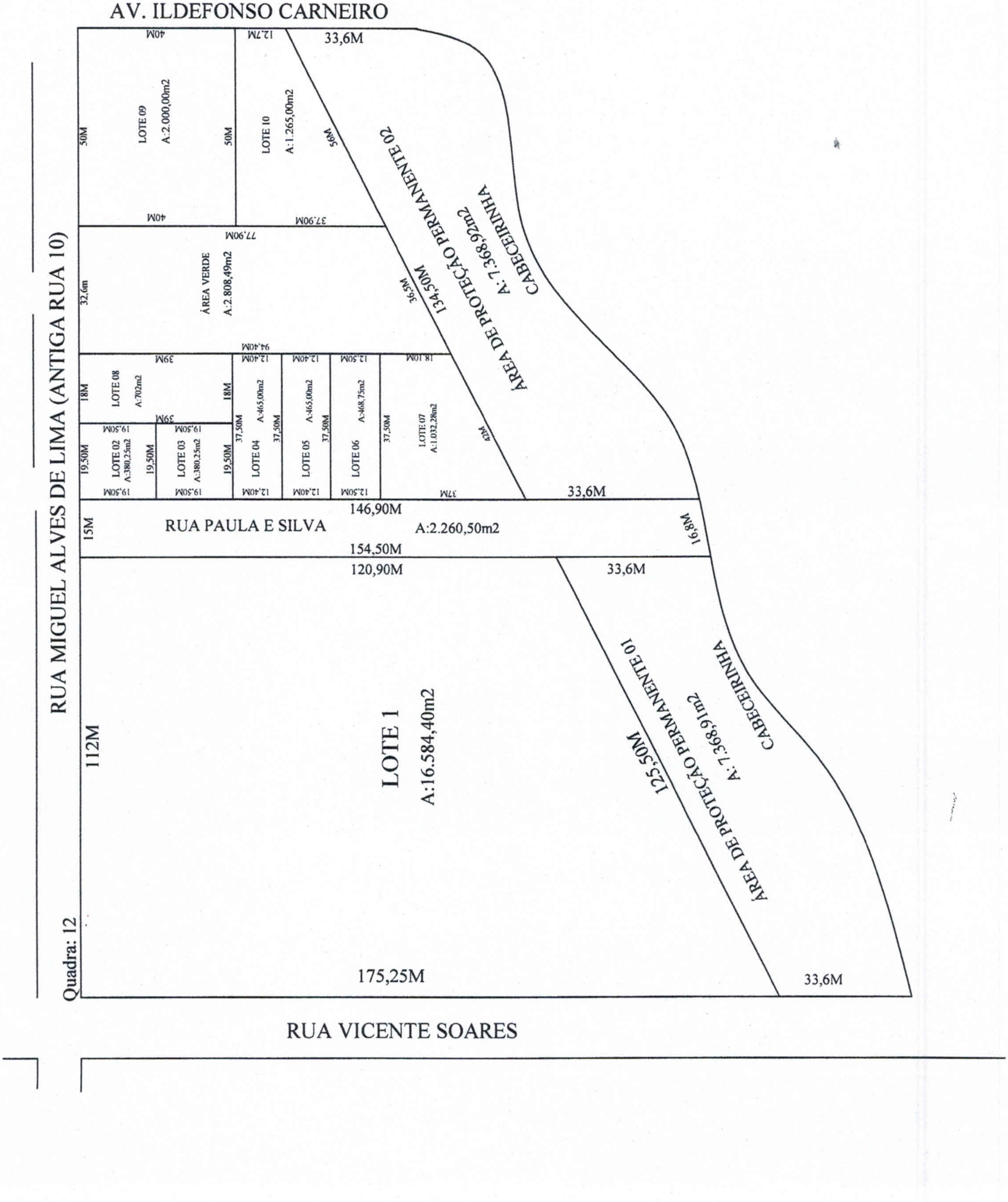
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CEDULA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CROQUIS POSTERIOR AO DESMEMBRAMENTO



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

FRANCISCO ALVES DA SILVA e MARINÉTE JERONIMA DA SILVA

MATRÍCULA:

0280350155 1966 2 00009 006 0001131 68

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

FRANCISCO ALVES DA SILVA, é brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em município de Currais Novos - RN, nascido no dia ***quinze (15) de julho de mil novecentos e quarenta e três (1943)***, residente e domiciliado neste município, filho de **Maria Pereira da Costa.**

MARINÉTE JERONIMA DA SILVA, é brasileira, solteira, doméstica, nascida em município de Guarabira - RM, no dia ***trinta (30) de agosto de mil novecentos e trinta e nove (1939)***, residente e domiciliada neste Município, filha de **Edite Nunes de Lima.**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Dez de setembro de mil novecentos e sessenta e seis	10	09	1966

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

O cônjuge varão passou assinar, **FRANCISCO ALVES DA SILVA,** sem alteração.

O Cônjuge virago passou assinar, **MARINÉTE JERONIMA DA SILVA,** sem alteração.

OBSERVAÇÕES

Primeira via.

Emolumentos: R$ 26,35
Tx. Judiciária: R$ 11,07

O conteúdo desta certidão é verdadeiro
Dou fé.
Caçu, 02 de outubro de 2015

Selo Eletrônico de Fiscalização
00821506011049128600279
Consulte este selo em
Http//extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS
Nelson de Castro
Oficial e Tabelião
Franthescco Castro
Escrevente
CAÇU-GO

[redacted] DISTRIBUIÇÃO

[redacted] - 01.543.032/0001-20 - IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - GO

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
AVENIDA JOAQUIM TIMOTEO DE PAULA, N. 95 SETOR CENTRAL CEP: 75860-000 QUIRINOPOLIS GO

NÚMERO	SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
2451575	4	25/09/15	B3

Tarifa Social de Energia Elétrica
TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

FRANCISCO ALVES DA SILVA
CPF/CNPJ: 25304062191 INSC.:
R MIGUEL ALVES DE LIMA, Q. 12, L. S/D, N. 980
CONJUNTO ARCO-IRIS
CEP: 75813000 CACU GO

CLIENTE 2557150
CONTA 1140051924
MES REF 9/2015

[redacted] VENCIMENTO 12/10/2015 VALOR TOTAL 119,33

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
CLASSE: INDUSTRIAL
ATIVIDADE: 0 MEDIDOR: 13416111
TIPO DE LIGAÇÃO: TRIFASICO RAZÃO: 39
VENCIMENTO BASE: 12/10/2015 ROTA: 28600

DATAS DAS LEITURAS
ATUAL: 25/09/2015
ANTERIOR: 26/08/2015
APRESENTAÇÃO: 25/09/2015
PRÓXIMO MÊS: 27/10/2015

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	kWh
10/14	129,00
11/14	134,00
12/14	142,00
01/15	165,00
02/15	196,00
03/15	143,00
04/15	146,00
05/15	122,00
06/15	143,00
07/15	158,00
08/15	147,00
09/15	155,00

DADOS DA MEDIÇÃO
LEITURA ATUAL: 15408
LEITURA ANTERIOR: 15253
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 30
DIFERENÇA DE LEITURA: 155,00
FM: 1,0000
TOTAL DE CONSUMO: 155,00

MÉDIA DE CONSUMO
DIÁRIO: 5,17
TRIMESTRAL: 153,33
ANUAL: 148,33

LANÇAMENTOS

			VALOR (R$)
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	155,00	0,083610	12,95
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	155,00	0,686370	106,38
			119,33

CONJUNTO
CONJUNTO: CACHOEIRA ALTA

TRIBUTOS	ALIQUOTA	BASE CALCULO	VALOR
COFINS	4,2877%	119,33	5,11
ICMS	29,00%	119,33	34,60
PIS/PASEP	0,9309%	119,33	1,11

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	META MENSAL	APURADOS TRIMES	APURADOS ANUAL
DIC	6,47	0,00	0,00
FIC	3,92	0,00	0,00
DMIC	3,80	0,00	
DICRI	0,0	0,0	

RESERVADO AO FISCO
1C09.94D5.D35C.3926.DA66.6BA5.27DD.F704

INFORMAÇÕES GERAIS
ERIODO DE REFERENCIA DA APURACAO DOS INDICADORES DE ONTINUIDADE = 7/2015. EUSD = R$ 34,47244
NDEIRA TARIFARIA - PARA MAIS INFORMACOES CONSULTE SITE DA NEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

[redacted]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU
Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaiba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula nº 7.090**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original no **LIVRO nº 02. MATRÍCULA nº 7.090. DATA: 27 de janeiro de 2010. IMÓVEL: um terreno urbano situado nesta cidade, o lote nº 01 (um), da quadra nº 12 (doze), do Loteamento Arco-Íris, com a área de 42.847,75m² (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco cravado na Rua Vicente Soares, esquina com a Rua 10, segue com a distância de 247,05m; daí vira à direita, confrontando com a Av. Ildefonso Carneiro, seguindo a distância de 86,30m; daí vira à direita margeando a Cabeceirinha, até a Rua Vicente Soares; daí vira a direita na distância de 208,85m, até o marco inicial.** PROPRIETÁRIO: **PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CAÇU**, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, na Av. Izidoro Goulart, 327, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 01.164.292/0001-60. Anterior: matrícula n° 4.005 do livro 02, Registro Geral. Dou fé.(a) Ângela de Castro Santos, Escrevente.

AV-1-7.090.(Livro 02). AVERBAÇÃO. Procedo a esta averbação, a requerimento do Poder Público Municipal de Caçu, nos termos dos artigos 985/986 do CPC, datado de 19 de novembro de 2009, instruído com o Decreto n° 458/09, de 22 de outubro de 2009, documento este que fica arquivado neste Ofício em pasta própria, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula é resultado da unificação dos lotes ns. 01 (um) e 02 (dois), da quadra n° 12 (doze), do Loteamento Arco-Íris. Dou fé. Caçu, 27 de janeiro de 2010.(a) Ângela de Castro Santos, Escrevente.

AV-2-7.090.(Livro 02). DESMEMBRAMENTO. A requerimento do Poder Público Municipal de Caçu, devidamente instruído com o Decreto n° 458/09, de 22 de outubro de 2009, arquivado neste Ofício, **faço a presente averbação para constar o desmembramento do imóvel objeto da presente matrícula, em dez lotes distintos, denominados lotes ns. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 da quadra n° 12 (doze); uma área de preservação permanente com 7.368,91m²; a Rua Paulo e Silva com a área de 2.260,50m²; uma área verde com 2.808,49m² e uma área de preservação permanente com a área de 7.368,92m², os quais possuem a seguinte descrição perimétrica:I - LOTE nº 01 (um), da quadra n° 12 (doze), Loteamento Arco-Íris, com a área de 16.584,40m²**, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco cravado na Rua Vicente Soares, esquina com a Rua 10, segue com a distância de 112,00m; daí vira à direita, confrontando com a Rua Paulo e Silva, seguindo a distância de 120,90m; daí vira à direita, margeando a Área de Preservação Permanente 01, com a distancia de 125,50m, até a Rua Vicente Soares; daí vira à direita na distância de 175,25m, até o marco inicial; **II - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, quadra n° 12 (doze),**

Loteamento Arco-Íris, com a área de 7.368,91m², com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco cravado na Rua Vicente Soares, segue a distância de 33,60m; daí vira à direita e segue distância de 125,50m margeando o lote 01; daí vira à direita e segue distância de 33,60m, até a Cabeceirinha; daí segue margeando a Cabeceirinha, até o marco inicial; **III - RUA PAULO E SILVA, quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-Íris, com a área de 2.260,50m²**, com a seguinte descrição perimétrica: a uma distância de 112,00m do marco cravado na Rua Vicente Soares com a Rua 10, inicia a área da Rua Paulo e Silva; daí segue uma distância de 15,00m com a Rua Miguel Alves de Lima (Rua 10); daí vira à direita e segue a distância de 146,90m margeando os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e Área de Preservação Permanente; daí vira à direita na distância de 16,80m margeando a Cabeceirinha; daí vira à direita na distância de 154,50m margeando a Área de Preservação Permanente 01 e lote 01, até o início; **IV - LOTE nº 02 (dois), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-íris**, com a área de 380,25m², medindo 19,50m de frente e aos fundos, por 19,50m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Paulo e Silva, aos fundos com o lote 08, lateral direita com a Rua Miguel Alves de Lima e na lateral esquerda com o lote 03; **V - LOTE nº 03 (três), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 380,25m², medindo 19,50m de frente e aos fundos, por 19,50m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Paulo e Silva, aos fundos com o lote 08, lateral direita com o lote 02 e lateral esquerda com o lote 04; **VI - LOTE nº 04 (quatro), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 465,00m², medindo 12,40m de frente e aos fundos, por 37,50m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Paulo e Silva, aos fundos com a Área Verde, lateral direita com os lotes 03 e 08 e lateral esquerda com o lote 05; **VII - LOTE nº 05 (cinco), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 465,00m², medindo 12,40m de frente e aos fundos, por 37,50m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Paulo e Silva, aos fundos com a Área Verde, lateral direita com o lote 04 e lateral esquerda com o lote 06; **VIII - LOTE nº 06 (seis), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-íris**, com a área de 468,75m², medindo 12,50m de frente e aos fundos, por 37,50m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Paulo e Silva, aos fundos com a Área Verde, lateral direita para o lote 05 e lateral esquerda para o lote 07; **IX - LOTE nº 07 (sete), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 1.032,28m², medindo 37,00m de frente, 18,10m aos fundo, 37,50m na lateral direita e 42,00m na lateral esquerda, limitando à frente com a Rua Paulo e Silva, aos fundos com a Área Verde, lateral direita com o lote 06 e lateral esquerda com a Área de Preservação Permanente 02; **X - LOTE nº 08 (oito), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 702,00m², medindo 18,00m de frente e aos fundos, por 39,00m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Miguel Alves de Lima, aos fundos com o lote nº 04, lateral direita com a Área Verde e lateral esquerda com os lotes 02 e 03; **XI - ÁREA VERDE, da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 2.808,49m², medindo 32,60m de frente, 36,50m de fundo, 77,90m na lateral direita e 94,40m na lateral esquerda, limitando à frente com a Rua Miguel Alves de Lima, aos fundos com a Área de Preservação Permanente 02, lateral direita com os lotes 09 e 10 e lateral esquerda com os lotes 08, 04, 05, 06 e 07; **XII - LOTE nº 09 (nove), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 2.000,00m², medindo 40,00m de frente e aos fundos, por 50,00m em cada lateral, limitando à frente com a Av. Ildefonso Carneiro, aos fundos com a Área Verde, lateral direita com o lote 10 e lateral esquerda com a Rua Miguel Alves de Lima; **XIII - LOTE nº 10 (dez), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 1.265,00m², medindo 12,70m de frente, 37,90m de fundo, 56,00m na lateral direita e 50,00m na lateral esquerda, limitando à frente com a Av. Ildefonso Carneiro, aos fundos com a Área Verde, na lateral direita com a Área de Preservação Permanente 02 e na lateral esquerda para o lote 09; **XIII - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 02, da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-íris**, com a área de 7.368,92m², com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco cravado na Av. Ildefonso Carneiro, segue a distância de 52,70m; daí inicia a descrição da área; segue 33,60m na Ildefonso Carneiro; daí vira à direita e segue margeando a Cabeceirinha até a Rua Paulo e Silva; daí vira à

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaiba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

direita e segue 33,60m; daí vira à direita e segue 134,50m margeando os lotes 07, 10 e a Área Verde, até o início. Dou fé. Caçu, 27 de janeiro de 2010.(a) Ângela de Castro Santos, Escrevente.

AV-3-7.090 (Livro 02). DESAFETAÇÃO. A requerimento do Poder Público Municipal de Caçu, CNPJ-MF nº 01.164.292/0001-60, representado pelo Prefeito André Luiz Guimarães Vieira, brasileiro, casado, empresário, CI-RG nº 3058111-SSP-GO, CPF-MF nº 555.995.916-20, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Alfredo Carneiro Guimarães nº 20, Setor Morada dos Sonhos, **faço a presente averbação, com fundamento na Lei Municipal nº 1638/10, de 22 de março de 2010, para constar que fica desafetada de sua primitiva condição de área indisponível para área de uso dominial, disponível, a área do terreno denominado lote nº 07, da quadra 12, desta matrícula**. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 04 de fevereiro de 2011. (a) Missé Sousa Carvalho, Suboficial.

AV-4-7.090 (Livro 02). BAIXA. **Doado o lote nº 07, da quadra nº 12**, desta matrícula, a Geovan Freitas Carvalho, sendo o mesmo transferido para a matrícula nº **7.268**, Livro 02, Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 04 de fevereiro de 2011. (a) Missé Sousa Carvalho, Suboficial.

AV-5-7.090 (Livro 02). BAIXA. **Doado o lote nº 06, da quadra nº 12**, desta matrícula, a Gilberto Lima dos Santos e Aliny Christielly Borba Oliveira, sendo o mesmo transferido para a matrícula nº **8.178**, Livro 02, Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 14 de maio de 2014. (a) Missé Sousa Carvalho, Suboficial.

AV-6-7.090 (Livro 02). BAIXA. **Doado o lote nº 04, da quadra nº 12**, desta matrícula, a Franciso Eliano da silva, sendo o mesmo transferido para a matrícula nº **8.202**, Livro 02, Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 30 de maio de 2014. (a) Maristela Sousa Carvalho Paranaíba, Escrevente.

Selo eletrônico nº 00831501311625442000031.-

O referido é verdade e dou fé.

Caçu, 06 de fevereiro de 2015.

Ângela de Castro Santos
ESCREVENTE